



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1007 , DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio 1993, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 08191.072487/2017-91,

RESOLVE:

Alterar a Portaria PGJ n.º 894, de 21/7/2017, publicada no DOU n.º 140, de 24/7/2017, que trata da aposentadoria da Promotora de Justiça **MARLOUVE MORENO SAMPAIO SANTOS**, matrícula 439, da seguinte forma:

Onde se lê:

“Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à Promotora de Justiça deste Ministério Público **MARLOUVE MORENO SAMPAIO SANTOS**, matrícula 439, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, assegurando-se a paridade e integralidade.”

Leia-se:

“Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à Promotora de Justiça deste Ministério Público **MARLOUVE MORENO SAMPAIO SANTOS**, matrícula 439, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, assegurando-se a paridade e integralidade.”

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


LEONARDO ROSCOE BESSA

Publicada em 25/08/2017
Esta cópia confere com o original
Michelle